*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 659/2020.

A ***MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ***, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação:
01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ

01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ.....R$ 60.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ
01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de julho de 2021.

MESA EXECUTIVA

Vereador CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador AMOZ BEZERRA
Primeiro-Secretário

Vereador RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador ROSIVALDO MACHADO
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de dirigir-me aos nobres pares, para encaminhar o Projeto de Resolução n. 002/2021, que revoga os parágrafos 2° e 3° do Art. 168 Da Resolução Legislativa n. 001/2018, que fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ
01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ.....R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Resolução por essa Emérita Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de Julho de 2021.

MESA EXECUTIVA

Vereador CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador AMOZ BEZERRA
Primeiro-Secretário

Vereador RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador ROSIVALDO MACHADO
Segundo-Secretário